



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2010.

Comunicação nº 719/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 1411/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o atleta Wesley Carneiro de Brito em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.)

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. José Augusto Di Giorgio.

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ